



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5217 DE 18 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos junto à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL -, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos de energia elétrica em atraso, das notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica referente às competências de março a junho 2017, em um único termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória.

Art. 2º O valor do Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória é de R\$ 1.230.034,68 (um milhão duzentos e trinta mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será dividido em 42 (quarenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas no valor de R\$ 29.286,54 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), corrigidas pelo IGPM anualmente.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação das parcelas ao ICMS a que o município tem direito, para pagamento das parcelas a que se refere o artigo anterior, como garantia no respectivo valor do parcelamento.

Art. 4º Os valores parcelados correspondem às contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Bebedouro do período citado no art. 1º.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de julho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 18 de julho de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”